

INTERESSADOS : Alexandre Branco Weffort e Isabel Branco Weffort.

ASSUNTO: Reconsideração dos Pareceres nºs 806 e 907/74, publicados no D.O. de 24/4/74.

RELATORA: Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro.

PARECER Nº 1266/75, CPG, Aprovado em 30/4/75

I - RELATÓRIO:

I- HISTÓRICO:

Alexandre Branco Weffort e Isabel Branco Weffort cursaram no Chile respectivamente a 5ª série, e a 6ª série do curso básico, até o fim do 1º semestre de 1973, conforme comprovantes, e não puderam frequentar as aulas no final do ano, regressando em outubro para o Brasil.

Em vez de matricularem-se nessa época em escola do ensino regular, passaram a receber aulas intensivas no "Instituto Psico-Pedagógico de Orientação e Estudo Planejado", do qual é diretor o Prof. Fernando José de Almeida.

A partir de fevereiro de 1974, freqüentaram respectivamente a 6ª e a 7ª série do 1º grau no Grupo Escolar Ginásio Ipiranga, desta Capital.

O Parecer CEE nº 806/74 havia concedido para Alexandre Branco Weffort a matrícula na 5ª série do 1º grau, e o Parecer CEE nº 807/74, autorizada para Isabel Branco Weffort a matrícula na 6ª série. A decisão desses Pareceres foi publicada no D.O. de 24/4/74, quando já o progenitor dos interessados os colocara na série seguinte, ou seja, com a diferença de um semestre de escolaridade regular, em relação aos documentos apresentados.

Na realidade, não julgamos que devam ser reconsiderados os Pareceres que se pronunciaram dentro das normas vigentes.

Tratamos esses casos como regularização de vida escolar.

Considerando a situação especial dos alunos, pelo que pudemos averiguar através de diligência, não somente junto à família, mas à Inspeção da Escola, bem como o aproveitamento obtido durante todo o ano letivo, como consta dos atestados da Sra. Diretora do Grupo Escolar Ginásio Ipiranga, D. Maria Luisa Marques Brandão:

Isabel Branco Weffort:

Português..... 5,7.

Matemática..... 7,4.

Ciências Físicas e Biológicas.... 9,1.

G. Geral e do Brasil 7,4.

Inglês 10,0.

Desenho 7,6.

Francês..... 8,7.

Em exames de adaptação a que foi submetida durante o ano letivo obteve os seguintes resultados:

Português.....	7,0
História do Brasil.....	10,0
Geografia do Brasil.....	9,0
Francês.....	9,5
Educação Musical.....	9,0
Ed. Moral e Cívica.....	8,0

Alexandre Branco Weffort:

Português.....	5,6
Matemática.....	5,4
Ciências F. e Biológicas..	7,0
H. Geral e do Brasil.....	8,1
Ed. Moral e Cívica.....	6,9
Francês.....	6,3
Ed. Musical.....	5,4
G. Geral e do Brasil.....	6,0

Durante o ano letivo obteve os seguintes resultados nos exames de adaptação:

Português.....	5,5
H. do Brasil.....	9,0
G. do Brasil.....	9,0
Francês.....	7,0
Ed. Musical.....	6,0

II- CONCLUSÃO

Somos de parecer que seja autorizada a matrícula e convalidados os atos escolares praticados pelos alunos: Alexandre Branco Weffort, na 6ª série do 1º grau, e Isabel Branco Weffort, na 7ª série do 1º grau, ambos em 1974, no Grupo Escolar Ginásio Ipiranga, desta Capital.

São Paulo, 19 de março de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro

Relatora.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do Voto da Nobre Conselheira:

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Maidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.
Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 30 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

Proc. CEE nº 262/74

Declaração de voto

Uma vez dirimida a dúvida que me preocupava, a respeito das chamadas "aulas intensivas" que os dois menores receberam na ESPLAN, em cuja sede estive para esse fim, devolvo o protocolado.

Acompanho, sem restrições, o voto da nobre - Relatora.

São Paulo, 22 de abril de 1975

a) Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi